

O ASSISTENTE SOCIAL, A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E OS DIREITOS HUMANOS

The social worker, domestic violence and human rights

Deuzerina Fonseca Conceição¹

Andréia Morais¹

Resumo: O Movimento de Reconceituação tornou possível à profissão reflexões e redefinições da prática profissional. A profissão do Serviço Social possui um Código de Ética formulado em 1986 e 1993. Em 1993 foi constituído um novo Código de Ética pela Resolução CFSS nº 273/93, de março de 1993. O Serviço Social atua num posicionamento ético-político muito bem definido pela categoria, em que a questão social é o objetivo de intervenção do Serviço Social, que é construído de acordo com o seu projeto ético-político. Uma das suas áreas de atuação é o atendimento a pessoas vítimas de violência doméstica. Por volta dos anos 70, o movimento feminista trouxe a público esse problema social, que atinge mulheres de todas as classes sociais. Uma das conquistas da luta feminista foi a criação das Delegacias de Polícia Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM). A primeira Delegacia de Polícia Especializada de Atendimento à Mulher foi criada em São Paulo, em agosto de 1995, sob pressão do movimento de mulheres e do Conselho Estadual da Condição Feminina. A Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, foi instituída após muitas lutas do movimento feminista. O Serviço Social passou a atuar no combate à violência doméstica, inserido nas instituições que prestam atendimento à mulher vítima de violência, depois da reconceituação da profissão e a defesa de um projeto ético-político a favor de uma sociedade mais justa. Este artigo foi elaborado com o objetivo de abordar o Serviço Social e a violência doméstica contra a mulher. Sua elaboração se deu através de procedimentos técnicos bibliográficos e quantitativos. Então, conclui-se que o Serviço Social é uma profissão que está na luta contra a violência doméstica, pois a violência doméstica é uma questão social.

Palavras-chave: Violência doméstica. Serviço Social. Direitos humanos.

Abstract: The Reconceptualization Movement made it possible for professional reflection and redefinition of professional practice. The profession of social work has a Code of Ethics formulated in 1986 and 1993. In 1993 he was made a new resolution by the CFSS Code of Ethics 273/93 in March 1993. Social Services operates an ethical-political positioning very well defined by category, in which the social question is the purpose of intervention of Social Services, which is built in accordance with its ethical-political project. One of his areas of expertise is the assistance to victims of domestic violence. By the 70s, the feminist movement brought to the public this social problem that affects women of all social classes. One of the achievements of the feminist struggle were the Specialized Police Stations for Assistance to Women Police (DEAM). The first police station specialized for Assistance to Women was established in Sao Paulo in August 1995, under pressure from the women's movement and the State of Women Council. The law Maria da Penha Law No. 11 340 of August 7, 2006, after many struggles of the feminist movement. The Social Service started to act in combating domestic violence inserted in the institutions that provide care to women victims of violence after the reconceptualization of the profession and the defense of an ethical-political project in favor of a more just society. This article was prepared with the aim of addressing social work and domestic violence against women, which is elaborated through bibliographic and quantitative technical procedures. So it is concluded that social work is a profession that is in the fight against domestic violence, because domestic violence is a social issue.

Keywords: Domestic violence. Social Service. Human rights.

Introdução

O presente artigo foi elaborado com a intenção de fazer com que o leitor identifique as várias formas de violência doméstica contra a mulher, pois este é um problema enfrentado por

¹ Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI. Rodovia BR-470 - Km 71 - nº 1.040 – Bairro Benedito – Caixa Postal 191 – 89130-000 – Indaial/SC Fone (47) 3281-9000 – Fax (47) 3281-9090 – Site: www.uniasselvi.com.br

mulheres de todas as classes sociais, sendo de fato um problema social.

Este artigo foi elaborado com base em pesquisa bibliográfica e quantitativa. Serão utilizados estes métodos por se tratar de material já publicado e por ser focado na mensuração de fenômeno, sobre este tema em questão.

Tem por objetivo levar a uma discussão maior sobre o tema, que tem sido muito discutido no nosso dia a dia, por se tratar de um fenômeno que está afligindo muitas famílias.

Serão abordados neste artigo temas envolvendo o Serviço Social e a ética profissional: o assistente social e os direitos humanos, cujos focos de análise e discussão envolverão a violência doméstica contra a mulher.

O seu referencial teórico está dividido em sete tópicos. No primeiro falaremos sobre o movimento de reconceituação e o código de ética do Serviço Social. No segundo, sobre a violência doméstica contra a mulher. No terceiro: tipos de violência doméstica. No quarto, o movimento feminista na luta contra a violência doméstica. No quinto, a Lei Maria da Penha. No sexto, a atuação do assistente social na luta contra a violência doméstica contra a mulher. E, por fim, no sétimo e último tópico apresentaremos as considerações finais, bem como as referências usadas para que fosse possível a realização deste artigo. A partir deste, veremos alguns pontos deste extenso problema social e a atuação do Serviço Social no combate a esse fenômeno.

A violência doméstica é um dos problemas que mais preocupam as mulheres brasileiras, pois se trata de um problema social que não escolhe classes sociais para se manifestar. A violência doméstica pode ser física, psicológica ou sexual. E por medo, muitas vítimas não denunciavam o seu agressor, por falta de políticas públicas que as amparassem. Entretanto, nos anos 80, um movimento feminista lutou e exigiu das autoridades providências para as políticas públicas, para que essa violência pudesse ser combatida.

Uma das conquistas da luta feminista foi a criação das Delegacias de Polícia Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM). Outra vitória desse movimento foi a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

O profissional do Serviço Social atua frente a esse problema social, através de uma apresentação como ele ocorre, quais as formas de violência cometidas contra a mulher e quais são as maneiras de combatê-las.

O movimento de reconceituação e o Código de Ética do Serviço Social

O Movimento de Reconceituação oferece um novo caminho para a prática profissional do Serviço Social, que vai em direção aos acontecimentos provocados pela sociedade organizada e classe trabalhadora, e vividos pela sociedade brasileira. O movimento tornou possível à profissão reflexões e redefinições da prática profissional.

A profissão forma alianças com a classe trabalhadora, na confirmação de um posicionamento ético-político e a construção de um projeto ético-político na categoria do Serviço Social. A reconceituação surgiu da necessidade do afastamento do modelo de atuação tradicional, que a profissão desenvolvia a partir dos modelos e teorias franco-belga e americana, pois foram estes modelos que serviram de base para a formação profissional dos assistentes sociais no Brasil.

O Movimento de Reconceituação vem, portanto, questionar as estruturas sociais, sugerindo um Serviço Social com uma prática vinculada às lutas e interesses de classes populares. Ao se estabelecer a possibilidade do vínculo da prática do Serviço Social com as classes populares, indica-se a perspectiva de transformação social enquanto exigência da própria realidade social, dada a situação de dominação e exploração política e econômica em que vivem essas classes. Tal perspectiva implica, para o Ser-

viço Social, colocar como horizonte de sua prática o movimento de transformação da própria realidade (SILVA, 2006, p. 89).

O autor acima nos mostra como a reconceitualização forma uma perspectiva de transformações propostas pela hegemonia da categoria. Com essas transformações, abrem-se várias possibilidades na formação de novas ações comprometidas com a classe trabalhadora, e a organização de um projeto ético-político para a profissão.

Segundo Barroco (2008), a ética e a política estão associadas e são fundamentais para que o projeto contra-hegemônico da profissão possa criar corpo, e assim objetivar projetos humanos que tornem possível o ideal emancipatório, em face da barbárie da exploração, e possa caminhar para a busca de superação da realidade capitalista.

A profissão do Serviço Social possui um Código de Ética formulado em 1986 e 1993. A ética é fundamental para uma atuação com maior comprometimento no Serviço Social. Em 1993 foi constituído um novo Código de Ética, pela Resolução CFSS nº 273, de março de 1993, trazendo em seu texto uma perspectiva para uma atuação profissional compromissada com a classe trabalhadora, a ética, a liberdade, a emancipação, a autonomia, a democratização, a justiça social, a socialização da riqueza, a participação política, o pluralismo e não a discriminação.

Estes valores são o alicerce para o trabalho do assistente social na busca pela igualdade, na luta por projetos sociais que levam à igualdade e ao fim da exploração de qualquer ser humano, mantendo o respeito e a construção de uma sociedade sempre em igualdade.

A ética se objetiva na intervenção profissional, teórica (através de uma dada concepção ética, crítica e histórica) e praticamente (através das ações que viabilizem a apropriação, por partir dos indivíduos, de suas capacidades e potencialidades, de suas necessidades e direitos). Na medida em que a ética profissional vincula-se a um ideário emancipatório, objetiva contribuir para a preservação desse ideário, buscando alargar as suas bases sociais na sociedade, junto aos movimentos e sujeitos defensores destes valores e desse projeto, o que é evidentemente um objetivo ético-político (BARROCO, 2008, p. 230).

Na contemporaneidade, o Serviço Social atua num posicionamento ético-político muito bem definido pela categoria, contando com profissionais que em sua maioria são profissionais adeptos e defensores, que fazem dessa ética uma ética revolucionária que busca a garantia de direitos sociais e também a defesa das minorias.

A questão social é o objetivo de intervenção do Serviço Social, que é construído de acordo com o seu projeto ético-político, com alternativas e estratégias. Segundo Yamamoto (2001), a questão social é entendida como um conjunto das desigualdades da sociedade. Portanto, os assistentes sociais trabalham em diversas áreas, das mais variadas expressões sociais existentes na sociedade.

Sendo uma das suas áreas de atuação o atendimento a pessoas vítimas de violência doméstica, o profissional atua em diferentes setores e políticas públicas sociais, como no atendimento a essas vítimas e no combate a esse tipo de violência, que aflige todo mundo.

Violência doméstica contra a mulher

A violência doméstica contra a mulher é diferente da violência que ocorre em âmbito público e com pessoas variadas. Essa violência é cometida, em muitos casos, por quem a devia proteger, ou seja, a violência doméstica, que acontece no ambiente privado, apresenta sempre

o mesmo perfil de vítima: a mulher espancada, ou as filhas, ou abuso sexual contra mulheres e crianças da família.

É um dos problemas que mais preocupam as mulheres brasileiras, por se tratar de um problema social que atinge as mulheres de todas as classes sociais e em todo o mundo. Mesmo sendo um problema antigo, atualmente vem sendo problematizado e amplamente discutido, não só pelo profissional do Serviço Social, mas também por profissionais de todas as outras profissões que atuam com essa questão, provocando debates nas sociedades modernas.

Para 70% da população, a mulher sofre mais violência dentro de casa do que em espaços públicos no Brasil.

Pesquisa de opinião inédita, realizada pelo Data Popular e Instituto Patrícia Galvão, revelou que sete em cada 10 entrevistados consideram que as brasileiras sofrem mais violência dentro de casa do que em espaços públicos, sendo que metade avalia ainda que as mulheres se sentem de fato mais inseguras dentro da própria casa.

Os dados revelam que o problema está presente no cotidiano da maior parte dos brasileiros: entre os entrevistados, de ambos os sexos e todas as classes sociais, 54% conhecem uma mulher que já foi agredida por um parceiro e 56% conhecem um homem que já agrediu uma parceira. E 69% afirmaram acreditar que a violência contra a mulher não ocorre apenas em famílias pobres (COMPROMISSO E ATITUDE, 2013) (grifo do autor).

Mediante os fatos relatados pela pesquisa, podemos afirmar que a violência doméstica está em todas as classes sociais, países e culturas, e mesmo assim a mulher geralmente ainda permanece numa relação íntima com o agressor.

A agressão do parceiro íntimo – também conhecida como violência doméstica, maus tratos ou espancamento da esposa – é quase sempre acompanhada de agressão psicológica e, de um quarto a metade das vezes, também por sexo forçado.

A violência contra as mulheres é diferente da violência interpessoal em geral. Os homens têm maior probabilidade de serem vítimas de pessoas estranhas ou pouco conhecidas, enquanto que as mulheres têm a maior probabilidade de serem vítimas de membros de suas próprias famílias ou de seus parceiros íntimos. Na sua forma mais grave, a violência leva à morte da mulher [...] (DAY, 2003, p. 67).

Diante deste apontamento, podemos ver que a mulher está desprotegida dentro do lugar onde ela deveria ser e se sentir protegida: o seu lar. Para muitas das mulheres que sofrem a violência doméstica, cometida por algum familiar ou por parceiro íntimo, o lar, em muitos casos, se torna um cárcere, em que esta mulher será agredida de várias maneiras, e em muitos casos com requintes de crueldade.

Os homens, quando sofrem algum tipo de violência, estão quase sempre fora do seu domicílio e, geralmente, quando agredidos, o são por pessoas estranhas com quem dificilmente têm alguma relação de parentesco ou amizade, ao contrário da mulher.

Denunciar as situações de violência pelas quais as mulheres passam é fundamental para se conhecer essa realidade e garantir o fim da impunidade dos agressores. Não apenas procurar as delegacias, mas também tornar pública a situação de violência é a maneira mais direta de reagir. Deixar o tempo passar não acaba nem diminui a violência, ao contrário. Quando o homem dá o primeiro grito, faz a primeira ameaça, caso a mulher não reaja, ele aumenta seu controle sobre ela, aumentando a violência (SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA, 2014, p. 1).

Por medo, muitas mulheres acometidas com o mal da violência doméstica não denunciam o seu agressor, e é esse medo que acaba impedindo que a mulher tenha a sua própria identidade social com liberdade de usufruir dos seus direitos. A violência contribui para que a mulher não consiga se perceber como ser social possuidor de direitos, pois o medo colabora para aniquilar sua capacidade crítica, e fazer com que entenda sua condição de vítima, de isolamento social.

Em uma entrevista com duas mulheres casadas há mais de 15 anos e mães de um a quatro filhos, para as quais foram feitas as mesmas perguntas, uma delas relata que já foi agredida pelo companheiro e que já chegou a denunciá-lo, mas resolveu voltar atrás e retirou a queixa, pois mesmo trabalhando, ainda depende do agressor.

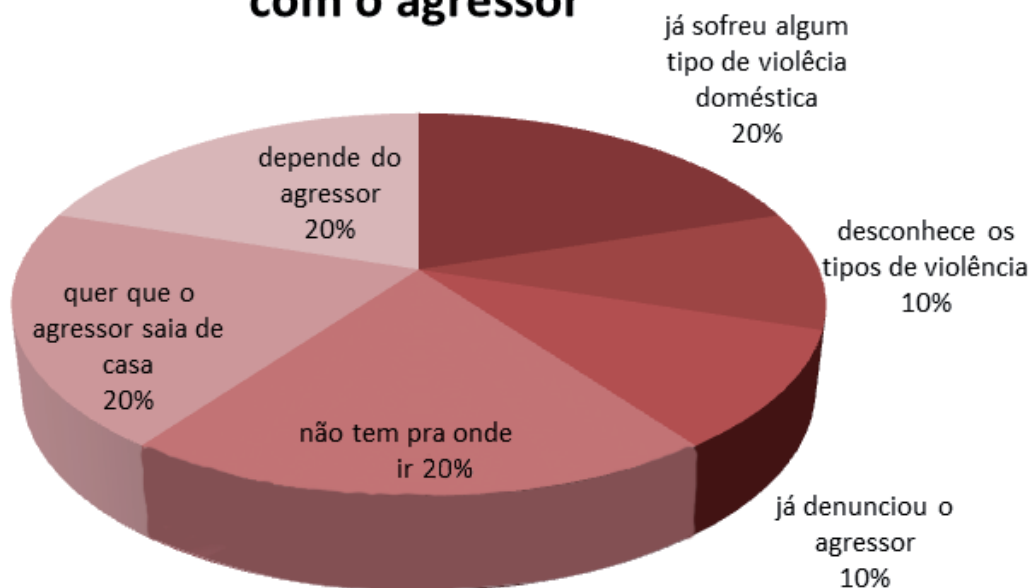
Questionada sobre o atendimento que recebeu no ato da denúncia, respondeu que ficou decepcionada. A vítima relatou que a delegada que a atendeu disse que ela deveria dar graças a Deus por ter arrumado um homem que acolheu o seu filho, e ainda citou que tem um enteado e sabe como é aturar filhos dos outros. Ela disse com olhos lacrimejantes:

[...] eu saí dali arrasada, me sentindo um nada, pois fui buscar ajuda e fui tratada daquela forma, me senti ainda pior porque foi uma mulher que me falou dessa forma, até hoje eu não consegui esquecer o tom de voz dela falando, foi muito constrangedora aquela situação (VÍTIMA X, 2014).

Outra vítima diz que nunca foi agredida pelo companheiro fisicamente, mas ela relata que o companheiro fala coisas que a deixam muito triste, que quase sempre a ofende, dando-lhe empurrões. Esta segunda vítima relata que para ela a violência só acontece quando chega a ser uma agressão física. Estas vítimas também chegaram a relatar que os filhos já presenciaram esses atos cometidos pelos companheiros, e que já foram agredidos por tentarem defender as mães.

Figura 1. Causas da violência doméstica

Motivos que levam a vítima a permanecer com o agressor



Fonte: As autoras.

A violência doméstica pode ser física, psicológica ou sexual, praticada na maioria dos casos dentro do domicílio, por pessoas próximas, como um familiar ou por um parceiro íntimo da vítima.

A violência sexista pode tomar diversas formas: violência física, psicológica, sexual; doméstica ou não; assédio sexual, abuso sexual.

a) Violência doméstica

Os tipos de violência descritos abaixo (física, psicológica, sexual) acontecem, na maior parte das vezes, dentro de casa, e os agressores são pessoas muito próximas das vítimas (marido, namorado, irmão, ex-marido). Esses são casos de violência doméstica. [...]

b) Violência física

Espancamento com a mão ou objetos, tentativas de estrangulamento, arremesso de objetos contra a mulher, pontapés... podendo chegar a assassinato. Muitas vezes, ocorre paralelamente à violência psicológica.

c) Violência psicológica

É quando o homem desqualifica a mulher por meio de ameaças, xingamento, gritos, imposição do medo, humilhação, reclamação excessiva das coisas que ela faz; e também quando o homem fala da relação dele com outras mulheres, diz que a mulher é incapaz de viver sozinha e que apenas ele a quer; quando o homem impede a mulher de trabalhar, de sair de casa, de se vestir como gosta (SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA, 2014, p. 01).

Assim, pode-se esclarecer que os diversos tipos de violência física acontecem por meio de pancadas com mãos, pés e objetos, como tapas, socos, chutes, arremessos de objetos, estrangulamentos etc. São várias as maneiras de um agressor ferir uma mulher, agressões que podem levar à morte; de violência psicológica, através de ameaças, gritos, xingamentos, quando reclama de tudo que ela faz, fazendo com que se sinta uma pessoa incapacitada, humilhações, impedimento do seu direito de ir e vir, isolamento dos amigos e familiares etc., e de violência sexual, quando um homem pratica um ato sexual contra a vontade da mulher, por sexo forçado, através da força, ameaça ou intimidação, mesmo que estes sejam casados.

Movimento feminista na luta contra a violência doméstica

As respostas sociais à violência contra a mulher surgiram por volta dos anos 70, através da atuação do movimento feminista, trazendo a público esse problema social. Todavia, foi nos anos 80 que as feministas, por meio de reivindicações da categoria, começaram a chamar atenção das autoridades para esse problema, exigindo destes a adoção de políticas públicas.

Uma das conquistas da luta feminista foi a criação das Delegacias de Polícia Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM). A primeira Delegacia de Polícia Especializada de Atendimento à Mulher foi criada em São Paulo, em agosto de 1995, sob pressão do movimento de mulheres e do Conselho Estadual da Condição Feminina.

Foi o movimento feminista que, nos anos 1970, trouxe para o cenário público e político os problemas que até então eram considerados particulares, como a violência que as mulheres sofrem dentro de casa, o trabalho doméstico que realizam sozinhas, a falta de creche para poderem sair para trabalhar, entre outros. [...] Nos anos 1980, as feministas começaram a elaborar políticas públicas e exigir do Estado que as colocassem em prática. Assim nasceram as primeiras delegacias especiais da mulher, para que as mulheres tivessem mais coragem e não fossem maltratadas, como costumava acontecer nas outras delegacias. O chamado, naquele momento, e que ainda é um de-

safio, era: “Vamos romper o silêncio para acabar com a impunidade”. (SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA, 2014, p. 96).

Depois de tantas lutas, as primeiras políticas públicas para que fosse possível combater essa violência contra a mulher começaram a surgir. Enfim, a luta trouxe resultados, pois até a década de 80 as políticas públicas no combate à violência contra a mulher eram praticamente inexistentes, e suas primeiras conquistas foram instituídas nas áreas ligadas à justiça e segurança. Até o ano de 2006, no Brasil não existia uma lei específica de combate à violência doméstica, as denúncias eram julgadas pela Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais nº 9.099/1995.

Segundo *Diálogos Sobre Violência de Gênero* (2003, apud CZAPSKI, 2014, p. 323), o impacto causado pela implantação das delegacias na viabilização do combate à violência doméstica e no aumento das denúncias foi positivo, mas as delegacias também têm seus limites: se operadas de forma isolada e sem qualificação de seus integrantes para o atendimento especializado, dispensado à mulher vítima, levam a um atendimento que provoca a rota crítica – exposição da vítima, novas agressões, isolamento social, constante deslocamento, visando à fuga do agressor, provocados pela debilidade no sistema de proteção.

A Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, após muitas lutas do movimento feminista, foi aprovada. Este é mais um dos méritos creditados ao movimento feminista, que luta incansavelmente pelos direitos das mulheres para que os agressores sejam punidos. Essa lei cria mecanismos para proibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, mas ainda é uma lei que encontra muitos desafios.

Na proteção à mulher, a lei prevê as medidas protetivas de urgência, que devem ser solicitadas na delegacia de polícia ou ao próprio juiz, que tem o prazo de 48 horas para analisar a concessão da proteção requerida. A Lei Maria da Penha também protege as mulheres ao estabelecer que a vítima não pode entregar a intimação ou notificação ao agressor, ao tornar obrigatória a assistência jurídica à vítima e ao prever a possibilidade de prisão em flagrante e preventiva. Além da preocupação com a prevenção da violência e proteção das vítimas, o Estado também tem a responsabilidade de ajudar na reconstrução da vida das mulheres. Para isso, prevê a assistência de forma articulada entre as áreas de assistência social, com inclusão da mulher no cadastro de programas assistenciais dos governos federal, estadual e municipal; atendimento especializado na saúde, com objetivo de preservar a integridade física e psicológica da vítima; além de assegurar a manutenção do vínculo trabalhista, caso seja necessário o afastamento do local de trabalho (ONU MULHERES, 2014).

Mesmo com a criação e a promulgação desta lei, os assistentes sociais e outros profissionais que também atuam no combate à violência doméstica contra a mulher encontram desafios por falta da efetivação de uma rede de serviços interdisciplinar que reúna todos os programas e projetos das diferentes áreas que compõem a política pública de atendimento e combate à mulher vítima de violência doméstica.

Esta lei leva o nome de uma mulher que se chama Maria da Penha Maia Fernandes, a qual sofreu várias agressões do marido, e uma dessas agressões a deixou paraplégica.

A atuação do assistente social na luta contra a violência doméstica contra a mulher

A violência doméstica contra a mulher é um fator que aflige as mulheres em todo o mundo, e a profissão do Serviço Social trabalha no atendimento e no combate dessa violência abominável que ainda acontece nos dias de hoje.

O profissional do Serviço Social atua frente a esse problema social através de uma apresentação de como ele ocorre e como a construção de uma cultura patriarcal instiga ainda mais esse problema, quais as formas de violência cometidas contra a mulher e quais são as maneiras de combatê-las.

O Serviço Social passou a atuar no combate à violência doméstica inserido nas instituições que prestam atendimento à mulher vítima de violência, depois da reconceitualização da profissão e a defesa de um projeto ético-político a favor de uma sociedade mais justa. Desde então, a profissão tem sido mais reconhecida, valorizada e requisitada, merecendo a confiança das outras profissões, conquistando o seu espaço e demarcando a identidade da assistência social.

Deve-se compreender que a profissão do assistente social na violência doméstica atua baseada em três dimensões: a dimensão teórico-metodológica, a dimensão técnico-operativa e a dimensão ético-política. Para que se possa fazer o manuseio destes instrumentais, é necessária a utilização da ética profissional e do posicionamento ético-político, pois estes são fundamentais para se estabelecer estratégias que possam responder às demandas e, assim, criar uma identidade profissional com compromisso no combate à violência doméstica.

É preciso que o profissional escute os problemas relatados pelos usuários, mantendo a sua ética profissional, sem fazer julgamentos de valores, mantendo uma relação de respeito com a usuária dos seus serviços, para que ela perceba que o profissional está ali para ajudá-la e não para julgá-la.

Os assistentes sociais devem se apropriar dos instrumentais corretamente, fazendo uma ponte com as orientações teórico-metodológicas traçadas no projeto ético-político da profissão, para que possam estimular a denúncia, mostrando às mulheres vítimas de violência doméstica que elas possuem direitos, esclarecendo sempre as suas dúvidas.

Ainda são muitos os desafios que os assistentes sociais enfrentam no combate à violência doméstica, pois os serviços em que este profissional é inserido, seja nas áreas da segurança pública, da assistência social e da saúde, ainda não conseguem atender às vítimas de violência doméstica de forma integral e articulada.

Considerações finais

A violência doméstica contra a mulher é um ato covarde que o homem usa para coagir a sua vítima, impondo à mulher agredida medo e aterrorizando. Por isso, ainda nos dias de hoje muitas mulheres não denunciam os seus agressores por medo, mesmo havendo uma delegacia especializada neste tipo de violência. A luta contra essa violência começou no passado, mais precisamente por volta dos anos 70, com o Movimento Feminista, que exigiu uma providência com a adoção de políticas públicas por parte das autoridades, e depois de muitas lutas as primeiras conquistas começaram a surgir.

Em uma entrevista com duas mulheres, para as quais foram feitas as mesmas perguntas, percebeu-se que ambas acham que um dia o agressor vai mudar. Elas acreditam que eles vão mudar, mas convivem com medo deles. Estas vítimas também relatam que não têm parentes na cidade, que não têm para onde ir caso saiam de casa. Elas estão dispostas a se separarem, desde que eles saiam de casa.

Percebeu-se também que as vítimas acreditam que a violência só é entendida de fato como uma violência quando ela acontece fisicamente, ou seja, acreditam que as palavras ofensivas e os empurrões, assim como os outros tipos de violência, não se caracterizam de fato como violência.

Também foi verificado nessas entrevistas que falta preparo de alguns dos profissionais que recebem essas denúncias lá na DEAM, pois estes estão ali para defender os direitos das usuárias, conforme o que estabelecem os DH e a CF, e não para julgá-las ou recriminá-las.

A profissão do Serviço Social é uma profissão compromissada com toda a questão social, na busca pela igualdade e liberdade de qualquer ser humano, visando à justiça social. Este é o motivo pelo qual a profissão é parceira nessa luta contra a violência contra a mulher. O assistente social vem atuando frente a esse problema, investigando como ele ocorre e quais são as suas formas de agressão, para assim combatê-las.

Em meio a muitos desafios, o assistente social se faz cada vez mais presente no combate a essa violência, pois está cada vez mais inserido em instituições que prestam atendimento às vítimas de violência doméstica.

A reconceitualização da profissão foi importante para esta área de atuação, pois possibilitou para o Serviço Social uma nova prática profissional; bem como o novo Código de Ética, pois a ética é fundamental para uma atuação com maior comprometimento no Serviço Social, que defende um projeto ético-político para que possamos ter uma sociedade mais justa e igualitária. Tais fatos favorecem muito mais esta profissão que luta por uma sociedade justa, sem preconceitos e violência entre os seres humanos.

Referências

BARROCO, Maria Lucia S. **Ética**: fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez, 2008.

BONETTI, Dilséa Adeodata et al. **Serviço social e ética**: um convite a uma práxis. 9. ed. São Paulo, Cortez, 2008.

COMPROMISSO E ATITUDE. **Para 70% da população, a mulher sofre mais violência dentro de casa do que em espaços públicos no Brasil**. 2013. Disponível em: <<http://www.compromissoeatitude.org.br/para-70-da-populacao-a-mulher-sofre-mais-violencia-dentro-de-casa-do-que-em-espacos-publicos-no-brasil/>>. Acesso em: 23 jun. 2015.

CZAPSKI, Alessandra Ruita Santos. O assistente social no atendimento à violência doméstica contra a mulher. **Revista Travessias Ed. XIV**. Disponível em: <[www.http://e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/download/5672/4855](http://www.e-revista.unioeste.br/index.php/travessias/article/download/5672/4855)>. Acesso em: 14 fev. 2014.

DAY, Vivian Peres et al. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Rev. psiquiátr.** Rio Grande do Sul, Porto Alegre, v. 25, supl. 1, Apr. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-81082003000400003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 27 fev. 2014.

IAMAMOTO, Marilda. Carvalho. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Agência Patrícia Galvão. Disponível em: <<http://agencia-patriciagalvao.org.br/>>. Acesso: 1 mar. 2014.

ONU MULHERES. **Secretaria de Políticas para as Mulheres - Presidência da República.** Disponível em: <<http://www.mulheresdireitos.org.br/>>. Acesso em: 25 fev. 2014.

SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA. 2014. Disponível em: <http://www.sof.org.br/system/resources/BAhbBlSHOgZmSSIzMjAxMi8wMy8xMi8xMF80MF81NV82NDJfQ-2FydGlsaGFfdmlvbGVuY2lhLnBkZgY6BkVU/Cartilha_violencia.pdf>. Acesso em: 23 jun. 2015.

SILVA, Maria Ozanira. **O serviço social e o popular:** resgate teórico-metodológico do projeto profissional de ruptura. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

Artigo recebido em 15/06/15. Aceito em 17/08/15.